

## GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS E SERVIÇOS

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Objeto: Fornecimento de Elementos de Fixação e Calços

### TERMO DE ANULAÇÃO

O Gerente Geral de Compras e Serviços da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A – NUCLEP, FERNANDO DE JESUS COUTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no caput do art. 62, da Lei nº 13.303/20216, RESOLVE:

a) ANULAR, em face do não cumprimento ao disposto no §3º do art. retro mencionado, abaixo transcrito, a decisão proferida em 09/04/2021 que anulou o procedimento licitatório em referência.

*"§ 3º Depois de iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, referida no inciso III do caput do art. 51 desta Lei, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de se conceder aos licitantes que manifestem interesse em contestar o respectivo ato prazo apto a lhes assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa."*

b) RETORNAR, o PE nº 04/2021 à etapa em que se encontrava por ocasião da decisão de anulação desfeita neste Ato.

Itaguaí, 26 de abril de 2021.



FERNANDO DE JESUS COUTINHO  
Gerente Geral de Compras e Serviços  
Matrícula: 4095-8

Mat: 6004095-8